




- D E C R E T O Nº 1.658 -

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É aprovada a Resolução nº 15/72, de 30 de novembro de 1.972, da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar até a importância de Cr.\$..... 9.800,00 - nove mil e oitocentos cruzeiros - a diversas verbas do orçamento ora em execução.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1.972.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1.972.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor.

Livro 168. Fol. 12 verso

[Handwritten flourish]



Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente

Autarquia Municipal - Autorizada pelo Decreto Federal Nº 68.777 de 21/06/1971

= RESOLUÇÃO Nº 15/72 =

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$, 9.800,00 = (Nove mil e oitocentos cruzeiros) a diversas verbas do Orçamento ora em execução.

O Conselho Superior da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando exposição de motivos da Presidência,

R E S O L U E :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria desta Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$. 9.800,00 = (Nove mil e oitocentos cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

30 00 62	- Despesas Correntes	
31 00 62	- Despesas de Custeio	
31 10 62	- Pessoal	
31 11 62	- Pessoal Civil	
	01.00- Vencimentos e vantagens fixas	
	01.07- Salário de contratados.....	Cr\$ 6.500,00
31 20 62	- Material de Consumo	
	08- Material elétrico e de iluminação.....	Cr\$ 600,00
31 30 62	- Serviços de Terceiros	
	05- Publicações e divulgações.....	Cr\$ 300,00
	Locação de veículos.....	Cr\$ 400,00
32 00 81	- Transferências Correntes	
32 30 81	- Transferências de Assist. e Previd. Social	
32 50 81	- Contribuições de Previdência Social	
	01- Contribuição ao " S.A.S.S.O.M. ".....	Cr\$ 1.000,00
40 00 62	- Despesas de Capital	
41 00 62	- Investimentos	
41 40 62	- Material Permanente	
	02- Moveis de escritório.....	Cr\$ 1.000,00
	S o m a	Cr\$ 9.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito criado através do artigo 1º da presente Resolução, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

30 00 62	- Despesas Correntes	
31 00 62	- Despesas de Custeio	
31 20 62	- Material de Consumo	
	02- Material de limpeza e higiene.....	Cr\$ 1.800,00
	06- Artigos de uso clínico, cirurg. e odontológico.....	Cr\$ 1.000,00
	10- Materiais e utensílios escolares, didáticos e desportivos.....	Cr\$ 6.000,00
40 00 62	- Despesas de Capital	
41 00 62	- Investimentos	
41 40 62	- Material Permanente	
	Insignias e bandeiras.....	Cr\$ 1.000,00
	S o m a	Cr\$ 9.800,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 30 de novembro de 1.972

= Presidente =

= membro =

= membro =

= membro =

= membro =